

DATA DA LEITURA:	10/11/2025	ORGÃO:	FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
CÓDIGO	ID 13866 - UG: 294200	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO		
PROCESSO	nº SEI-080002/008073/2025	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/2025		
ABERTURA	17/11/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS		
HORA	07:00	VALIDA PROP.	120 DIAS		
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	20 DIAS		
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 DIAS		
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	READEQUADA C/A. DIGITAL + HABILITAÇÃO, VIA SISTEMA, PRAZO ACOMPANHAR CHAT;		
VIGÊNCIA	12 MESES	SISTEMA	(www.compras.rj.gov.br)		
LEITURA POR:	JOICE EDUARDA	MODO DE DISPUTA	ABERTO		
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs. H P F
TR 5. - 4. / ANEXO II 1.4	CONTRATO SOCIAL	X		AFE COMUM LABORATORIO	
TR 5. - 9. / ANEXO II 1.9	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
TR 5. - 4. / ANEXO II 1.4	CNH – DOS SOCIOS	X	1.2	CÓDIGO ID/SIGA/CATMAT	PROPOSTA
TR 7. - 1. / ANEXO II 2.1	CNPJ. Cod: 6	X	7.10	AMOSTRAS	PODERÁ
TR 7. - 3. / ANEXO II 2.3	FGTS	X	7.6	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ
TR 7. - 2. / ANEXO II 2.2	INSS	X		CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
TR 7. - 2. / ANEXO II 2.2	CERT. FEDERAL	X	5.1.2 / 5.1.3	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR
TR 7. - 11. / ANEXO II 2.8	CERT. ESTADUAL	X	5.1.4	PROCEDÊNCIA E ORIGEM	
TR 7. - 11.	CERT. MUNICIPAL	X	TR / ANEXO II 4. - 4.	DIGITAR CONFORME ANEXO REGISTRO DE MEDICAMENTO	ANVISA E DOU X
TR 7. - 13.	CERTIDÃO IPTU	X		REGISTRO MATERIAL	
TR 7. - 6. / ANEXO II 2.6	CIM	X	TR / ANEXO II 4. - 4.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	se for o caso X
TR 7. - 6. / ANEXO II 2.6	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X	TR / ANEXO II 4. - 4.	Isenção do Registro + Cópia do Rótulo	se for o caso X
TR 7. - 5. / ANEXO II 2.5	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X	TR / ANEXO II 4. - 5.	Notificação Simplificada + Cópia do Rótulo	se for o caso X
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇA			Nº DO ITEM NO CBPF	
	BALANÇO		TR 17.	Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS
	CERT. CONTADOR CRC		TR 17.	A proposta de preços deverá incluir, para cada item, de forma clara e inequívoca, o fármaco/princípio ativo conforme DCB, o nome comercial do medicamento (caso possível), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, o quantitativo presente na embalagem do produto ofertado e a informação quanto ao embalagem primária do medicamento é fracionável.	PROPOSTA
TR6. - 1. / 3.1. 90 DIAS	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X	ANEXO II	PREÇO COM ICMS (R\$) / PREÇO SEM ICMS (R\$)	PROPOSTA
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
	CARTÓRIOS PROTESTO		TR 9. - 2.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 85%
	CERTIDÃO DO FORO			PROPOSTA VIA 1	X
TR / ANEXO II 4. - 1.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X	TR 2.3.	Estão sujeitos à isenção concedida pelo convênio nº ICMS 32/2014 (destinados a medicamentos utilizados no tratamento do Câncer) e à aplicação do CAP (medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer), aqueles itens identificados com os símbolos #ICMS e #CAP. Os demais itens, não se aplicam às situações citadas.	PROPOSTA
	LIC. FUNC. - MATERIAL		TR 8.	BULA	X
TR / ANEXO II 4. - 2.	AFE COMUM - ANVISA	X	ANEXO II - PÁG 21	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA
TR / ANEXO II 4. - 2.	AFE COMUM - DOU	X	TR 10.3.	OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA (RJ)	PROPOSTA
TR / ANEXO II 4. - 2.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X	TR 13.	GARANTIA CONTRATUAL: 5%	CONTRATO
TR / ANEXO II 4. - 2.	AFE ESPECIAL - DOU	X		NAO ACEITA PROTOCOLO	
	AFE CORRELATO - ANVISA		ENVELOPE PROP.	FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	X
	AFE CORRELATOS - DOU			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
TR / ANEXO II 4. - 1.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1 Valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item; 5.1.2 Marca; 5.1.3 Fabricante; 5.1.4 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; 5.1.4 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido. 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.	
	SIMPLIFICADA - JUCEPE			INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA			6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item. 6.8 O intervalo mínimo deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo). 7.5 É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%	
TR / ANEXO II 4. - 6.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X		INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
TR / ANEXO II 4. - 6.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X			
TR / ANEXO II 4. - 6.	DOC. FARMACÉUTICO	X			
	CRC NA PREFEITURA		Págs	DECLARAÇÕES	H P F
	CADFOR			DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	
TR 7. - 12. / ANEXO II 2.8	CERTIDÃO DO ICMS	X		DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
8.1 a) CONSULTA	SICAF			DEC. DE REQ. DE HAB.	
TR / ANEXO II 4. - 3. 5%	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		DADOS DO REPRESENTANTE	
	ATEST DE CAP TEC PRIVAD			CARTA CREDENCIAMENTO	
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO		TR 7. - 4. / ANEXO II 2.4	DECLARAÇÃO UNIFICADA	I/II/III/IV/V X
	CONSOLIDADA TCU		X	DADOS DA EMPRESA	X
8.1 b) d) CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP				
8.1 c) e) f) CONSULTA	CERTIDÃO DO CNJ/TCU/SIGA				
	CERTIDÃO DO TCU				
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS				
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL				
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL				
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO				
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO				
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
	BOMBEIROS			SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
				7.3 Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.3.1 contriver vícios insanáveis; 7.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.	
				INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
TR 7. - 8. / ANEXO II 2.7	Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro	X		3.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.	
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		e-mail funcional licitacao@fs.rj.gov.br	
ENVELOPE HAB.	FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	X		RECEB. NOME: _____ EM: _____	